



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

LEI Nº 2.166, DE 2 DE JANEIRO DE 2002.

Acrescenta os Anexos V e VI à Lei Municipal nº 2.037, de 13 de março de 2000, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal nº 2.037, de 13 de março de 2000, que dispõe sobre a “ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SAAE “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO” DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, fica acrescida do Anexo V, que dispõe sobre as Seções e dos Setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas e do Anexo VI que dispõe sobre a Descrição, Atribuição, Tabela e o Padrão de Vencimento dos Cargos Comissionados e Função de Confiança, dos servidores da respectiva Autarquia.

Art. 2.º O art. 55 da Lei Municipal nº 2.037, de 13 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Ficam instituídas as seguintes vantagens pecuniárias:
I – a gratificação pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança;
II – o adicional por tempo de serviço em valor correspondente a 10% (dez por cento) a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, ininterruptos;
III – o adicional por atividades penosas, insalubres e perigosas.
IV – gratificação natalina, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1.994, e Lei Orgânica do Município de Três Pontas-MG.
V – licença prêmio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1.994, e Lei Orgânica do Município de Três Pontas-MG.

Parágrafo único. Fica incorporado a esta Lei, as demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1.994, e Lei Orgânica do Município de Três Pontas-MG.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 70 da Lei 2.037, de 13 de março de 2000.

Três Pontas-MG, 2 de janeiro de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

ANEXO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS SEÇÕES E SETORES

DA COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES E SETORES

Da Diretoria

Compete ao Diretor do SAAE exercer a direção geral da Autarquia e especialmente:

- representar administrativamente a Autarquia e constituir procurador para representá-lo judicialmente;
- responsabilizar pela operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com outras normas e legislações pertinentes. Devendo promover a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;
- encaminhar à autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento da Portaria n.º 1.469, de 29 de dezembro de 2000, do Ministro da Saúde, relatórios mensais com informações mensais sobre o controle de qualidade da água, segundo modelo estabelecido pela referida autoridade;
- autorizar despesas, de acordo com o orçamento anual, plano plurianual de investimentos, e ordenar pagamentos em consonância com a programação financeira;
- movimentar a conta bancária da autarquia conjuntamente;
- celebrar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos, observadas as normas e legislação vigente;
- autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras, observadas as normas e legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- autorizar a realização de Concurso Público, dar posse, servidores do quadro permanente, obedecendo a disponibilidade de vagas na Estrutura Organizacional da Autarquia;
- exonerar servidores do quadro permanente da Autarquia, obedecendo a Lei, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Autarquia;
- determinar a abertura de sindicância administrativa para a apuração de faltas e irregularidades;
- submeter à aprovação do Chefe do Executivo Municipal o orçamento anual, e quando necessários os pedidos de créditos adicionais;
- propor ao Chefe do Executivo Municipal, com as devidas justificativas, modificações na Estrutura Organizacional de Autarquia, Regulamento e Regimento Interno;
- encaminhar mensalmente os balancetes, na forma da lei, e anualmente o Balanço Geral e Relatório de Atividades do Exercício;
- propor ao Chefe do Executivo Municipal o reajuste de tarifas de modo assegurar o equilíbrio financeiro de Autarquia, conforme a Constituição Federal de 1988.

Do Setor jurídico

Compete ao setor jurídico:

- atuar em qualquer foro ou instância em nome da Autarquia, através de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, oponente ou interessada, no sentido de resguardar seus interesses, por delegação do Diretor do SAAE;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas da unidade que está lotado;
- efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, através de advogado, por delegação,;
- estudar questões de interesses da Autarquia que apresentem aspectos jurídicos específicos em sua área;
- assistir à Autarquia, através de advogado, na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas, referentes a sua área de lotação;
- elaborar pareceres e informes técnicos, através de advogado, e sob sua orientação, relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar as atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, através de advogado, ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

As atividades deste setor, cuja atribuição é exclusiva do cargo de Advogado Autárquico, será realizada somente por profissional concursado e inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil. As demais atribuições serão realizadas sob orientação deste profissional .

Do Setor de Operação, Manutenção e Expansão

Compete ao Setor de Operação, Manutenção e Expansão:

- planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação dos sistemas públicos de abastecimento de água e dos sistemas de esgoto;
- propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução;
- propor aperfeiçoamento na operação ou manutenção dos sistemas de esgotos e de abastecimento de água;
- fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e de reparos;
- fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para a fixação de taxas, tarifas ou contribuição de melhoria;
- solicitar a aquisição de material e equipamento de operação e manutenção;
- planejar, coordenar, fiscalizar e promover a execução das obras de implantação dos serviços de água e esgoto;
- elaborar e promover a execução dos projetos de melhoria e expansão dos serviços de água e esgoto;
- analisar e emitir pareceres técnicos;
- assessorar o Diretor na contratação de projetos técnicos especiais;
- supervisionar a organização do acervo de material técnico;
- executar atividades correlatas.

Da Seção de Redes, Ramais de Água e de Esgoto

Compete à Seção de Redes, Ramais de Água e de Esgoto:

- realizar a manutenção das adutoras e redes de distribuição de água;
- providenciar as substituições das tubulações em estado precário;
- fiscalizar a conservação das linhas adutoras, tomando as providências quando da ocorrência de vazamentos ou rupturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- executar as ligações dos ramais de água e a instalação dos padrões de medição;
- realizar remoção e substituição de hidrômetros;
- operar e manter o sistema de esgotos sanitários;
- autorizar e executar as ligações de esgotos e pequenos prolongamentos de redes;
- verificar e controlar o lançamento de resíduos líquidos nas redes públicas de esgotos;
- tomar conhecimento das reclamações dos usuários sobre o serviço, implementando as devidas providências;
- manter atualizado levantamento cadastral dos serviços de água e esgotos;
- coletar e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto;
- coletar e organizar informações para projetos, construção, manutenção e custeio dos serviços de água e de esgoto;
- proceder à pesquisa e estudos do consumo de água;
- estudar e planejar medidas no caso de racionamento de água;
- executar as atividades de distribuição de água;
- proceder à medição de vazão nas linhas adutoras, troncos e reservatórios;
- executar atividades correlatas.

Da Seção de Tratamento

Compete à Seção de Tratamento:

- executar as operações de tratamento de água, das elevatórias anexas à ETA e da elevatória de água bruta;
- realizar análises e pesquisas das características físico-químicas e biológicas das águas destinadas ao abastecimento público;
- manter controle de qualidade da água destinada à população;
- efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água e de esgoto, bem como das instalações e equipamentos;
- coletar e organizar informações para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto;
- proceder a medição de vazão nas estações de tratamento determinando volume de água tratada;
- controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando a renovação conforme programação;
- controlar a qualidade dos produtos químicos;
- executar atividades correlatas.

Da Seção de Expansão

Compete à Seção de Expansão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- auxiliar o setor na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto sanitário e sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do município e nas melhorias sanitárias das habitações;
- executar serviços de topografia e cadastro;
- arquivar projetos aprovados de água e esgoto e manter registros técnicos sobre equipamentos;
- responder pelo serviço de duplicação heliográfica;
- participar de fiscalização e controle das obras contratadas sob o regime de empreitada;
- auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
- executar obras comuns de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água, e de obras civis, sob a responsabilidade técnica do setor;
- fiscalizar obras de sistema de abastecimento de água e de esgoto, executados em loteamentos e em conjuntos residenciais;
- executar atividades correlatas.

Da Seção de Elevatória

Compete à Seção de Elevatória:

- manter atualizado o cadastro dos equipamentos instalados, quadro de comando, motores elétricos e bombas;
- elaborar relação de peças e equipamentos necessários à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- elaborar plano de manutenção preventiva dos equipamentos;
- realizar manutenção corretiva sempre que solicitado;
- responsabilizar pelas ferramentas e instrumentos de reparo dos equipamentos;
- propor alterações e modificações visando sempre a melhorias das instalações;
- responsabilizar pelo perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, mecânicas e elétricas das elevatórias de água bruta, água tratada, booster e esgoto sanitário.

Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades

Compete à Seção de Saneamento em pequenas Comunidades:

- promover melhorias sanitárias e atividades referentes à Operação e Manutenção de Sistemas de Água e Esgotos em Distritos, Vilas e Povoados pertencentes ao Município de Três Pontas-MG;
- elaborar diagnósticos para implantação de serviços e obras;
- executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

Do Setor Administrativo e Financeiro

Compete ao Setor Administrativo e Financeiro:

- dirigir a execução da política administrativa da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
- dirigir a execução da política de administração de material e patrimônio;
- dirigir a execução dos serviços administrativos e pessoal e apoio;
- elaborar a proposta parcial do orçamento do pessoal da Autarquia, segundo diretrizes fixadas pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação;
- construir comissão de inquérito e processo administrativo e supervisionar seu andamento;
- autorizar a expedição de certidão e vista de processo;
- submeter ao Diretor proposta para fixação dos valores de ajuda de custo, diárias e serviços extraordinários, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;
- assessorar o Diretor na formulação da política econômica-financeira da Autarquia;
- auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual;
- dirigir os serviços de contabilidade e de execução orçamentária;
- expedir boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, bem como os balanços gerais e seus anexos;
- promover a fiscalização da correta aplicação de recursos financeiros e determinar a apuração de fraudes;
- determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;
- promover a prestação de contas da Autarquia;
- tomar conhecimento, diariamente, do movimento econômico-financeiro;
- Chefe do Setor será credenciado a movimentar a conta bancária da Autarquia, conjuntamente;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de Contabilidade

Compete à Seção de Contabilidade:

- fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- elaborar balancetes, o balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de contas;
- colaborar na formulação de proposta orçamentária;
- acompanhar a execução orçamentária;
- processar os empenhos de despesas;
- examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e as requisições de adiantamento, impugnando-se quando não revestidos de formalidades legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- fazer o controle contábil das contas bancárias;
- prestar informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos;
- tomar as contas dos responsáveis por adiantamentos;
- proceder ao registro contábil dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis, acompanhando as variações havidas;
- realizar pagamento e dar quitação;
- preparar a emissão de cheques, ordem de pagamento e transferência de recursos;
- elaborar boletins diários de caixa e bancos;
- controlar e conciliar as contas bancárias;
- manter o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores;
- Chefe da Seção será credenciado a movimentar a conta bancária da Autarquia, conjuntamente;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de Compras e Patrimônio

Compete à Seção de Compras e Patrimônio:

- promover a execução dos serviços de aquisição, manutenção, distribuição e alienação de bens;
- supervisionar os serviços de registro e controle dos bens mobiliários e imobiliários;
- promover e orientar a realização de inventário anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação;
- orientar os órgãos e servidores quanto à requisição, uso e conservação de material e equipamento;
- realizar licitações para alienação, obra ou serviço e supervisionar a licitação para compra;
- organizar e manter atualizados os cadastros de preços correntes de materiais mais usados na Autarquia e de fornecedores e prestadores de serviço;
- cadastrar ou tombar, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
- fornecer à seção de contabilidade, dados e informações para a realização da contabilidade patrimonial;
- dar baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;
- providenciar o conserto e a conservação de bens patrimoniais imóveis;
- conferir a carga de material permanente e equipamento, nas mudanças de chefia;
- providenciar o seguro de bens patrimoniais;
- solicitar providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de material;
- manter em arquivo translados de escrituras, registros e documentos sobre bens patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- organizar o calendário de compras;
- organizar e manter atualizados o cadastro de fornecedores e o catálogo de materiais;
- adquirir material de consumo, material permanente e equipamentos;
- realizar licitação para compra, obedecendo instruções da entidade administradora;
- elaborar relatórios mensais de compras;
- controlar o prazo de entrega do material adquirido;
- efetuar serviços de datilografia e digitação;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de Pessoal e Recursos Humanos

Compete à Seção de Pessoal e Recursos Humanos:

- manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;
- elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas, solicitando o empenho prévio da despesa;
- aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;
- providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição do servidor;
- apurar, diariamente, o ponto do pessoal;
- elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias e promover seu cumprimento;
- prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;
- promover a execução de atividades de:
 - a) recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e avaliação de desempenho;
 - b) assistência social;
 - c) segurança do trabalho.
- controlar a lotação nominal e numérica dos servidores;
- receber, protocolar, distribuir e expedir a correspondência;
- receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento administrativo;
- informar sobre o andamento de processo administrativo;
- efetuar serviços de datilografia;
- atender ao público, encaminhando-o às áreas de competência.
- operar os serviços telefônicos, inclusive prestar informações solicitadas e encaminhar as reclamações aos setores competentes;
- controlar os serviços de conservação, manutenção e de jardinagem do edifício da administração;
- movimentar a conta bancária da Autarquia, conjuntamente;
- executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

Da Seção de Contas e Consumo

Compete à Seção de Contas e Consumo:

- organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
- efetuar o englobamento e desmembramento das contas de água e esgoto;
- distribuir as guias de cobrança;
- promover o lançamento das tarifas e taxas de água e esgoto, de colocação ou substituição de redes e ramais de água ou esgoto, e da contribuição de melhorias;
- encaminhar ao Centro de Processamento de Dados, informações para a emissão de guias de cobrança;
- promover a distribuição domiciliar de guias de cobrança;
- informar para inscrever em dívida ativa débito dos contribuintes;
- providenciar a cobrança amigável da dívida ativa;
- fazer extrair e visar as certidões para cobrança judicial da dívida ativa;
- informar os débitos dos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com cálculo dos juros e multa, e segunda via de guias extraviadas;
- notificar e multar o contribuinte infrator;
- expedir aviso de corte e restabelecimento de fornecimento de água;
- executar cortes e restabelecimento de fornecimento de água;
- efetuar programas e fiscalizar a leitura de todos os micromedidores, enviando-os à manutenção quando necessário;
- emitir o mapa de controle de contas e prestar informações solicitadas pelos usuários;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de Transporte

Compete à Seção de Transporte:

- providenciar os serviços de abastecimento, guarda, manutenção e controle dos veículos;
- programar e controlar o uso de veículos;
- organizar e manter o cadastro de veículos;
- elaborar e fazer cumprir a escala de trabalho dos motoristas;
- providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de Almojarifado

Compete à Seção de Almojarifado:

- promover a execução dos serviços de recebimento, registro do almojarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- fazer inspeção no almoxarifado, verificando a exatidão de estoques e respectivos controles;
- organizar e manter atualizados os cadastros de preços correntes de materiais mais usados na Autarquia e de fornecedores e prestadores de serviço;
- receber, conferir, guardar e distribuir o material;
- organizar o calendário de compras;
- organizar e manter atualizados o cadastro de fornecedores e o catálogo de materiais;
- controlar o prazo de entrega do material adquirido;
- efetuar serviços de datilografia e digitação;
- executar outras atividades correlatas.

Da Seção de apoio funcional, jurídico e cadastros

Compete à Seção de apoio funcional, jurídico e cadastros;

- cadastrar fornecedores, usuários, processos de licitação e processos jurídicos;
- cadastrar e arquivar documentos e correspondências de licitação e do setor jurídico;
- localizar documentos e correspondências no arquivo inativo e organizá-lo;
- cadastrar e arquivar processos administrativos;
- fornecer apoio e assessoramento em organização, método e sistema às demais seções, desenvolvendo atividades correlatas;
- manter o arquivo geral;
- efetuar serviços de datilografia e digitação ao setor jurídico, licitação e, se necessário às demais seções pertinentes;
- atender ao público, encaminhando-o às áreas de competência;
- atender, cadastrar, fornecer apoio e documentos à Comissão permanente de Licitação;
- executar outras atividades correlatas.

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

DIRETOR

FUNÇÃO: DIRETOR

REQUISITO:

Diretor da Autarquia deverá ser engenheiro civil com especialização em engenharia de saúde pública e ambiental inscrito no CREA.

NOMEAÇÃO:

Cargo em comissão de livre nomeação pelo Executivo Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Diretor exercer as seguintes atribuições:

- representar administrativamente a Autarquia e constituir procurador para representá-lo judicialmente;
- se responsabilizar pela operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com outras normas e legislações pertinentes. Devendo promover a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;
- encaminhar à autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento da Portaria n.º 1.469, de 29 de dezembro de 2000, do Ministro da Saúde, relatórios mensais com informações mensais sobre o controle de qualidade da água, segundo modelo estabelecido pela referida autoridade;
- autorizar despesas, de acordo com o orçamento anual, plano plurianual de investimentos, e ordenar pagamentos em consonância com a programação financeira;
- movimentar a conta bancária da autarquia conjuntamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- celebrar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos, observadas as normas e legislação vigente;
- autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras, observadas as normas e legislação vigente;
- autorizar a realização de Concurso Público, dar posse, servidores do quadro permanente, obedecendo a disponibilidade de vagas na Estrutura Organizacional da Autarquia;
- exonerar servidores do quadro permanente da Autarquia, obedecendo a Lei, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Autarquia;
- determinar a abertura de sindicância administrativa para a apuração de faltas e irregularidades;
- submeter à aprovação do Chefe do Executivo Municipal o orçamento anual, e quando necessários os pedidos de créditos adicionais;
- propor ao Chefe do Executivo Municipal, com as devidas justificativas, modificações na Estrutura Organizacional de Autarquia, Regulamento e Regimento Interno;
- encaminhar mensalmente os balancetes, na forma da lei, e anualmente o Balanço Geral e Relatório de Atividades do Exercício;
- propor ao Chefe do Executivo Municipal o reajuste de tarifas de modo assegurar o equilíbrio financeiro de Autarquia, conforme a Constituição Federal de 1988.

SETOR JURÍDICO

FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR JURÍDICO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia no cargo de Advogado Autárquico, regularmente inscrito na OAB.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- exercer as atribuições do cargo efetivo de Assessor Jurídico (advogado autárquico), descrito no anexo V, desta Lei e auxiliar o exercício das atividades de seus subordinados ;
- exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

DA SEÇÃO DE APOIO FUNCIONAL, JURÍDICO E CADASTROS

FUNÇÃO: DA SEÇÃO DE APOIO FUNCIONAL, JURÍDICO E CADASTROS

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DO SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia, com habilitação no CREA.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE TRATAMENTO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE EXPANSÃO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE ELEVATÓRIA

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE ELEVATÓRIA

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

SANEAMENTO EM PEQUENAS COMUNIDADES

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE SANEAMENTO EM PEQUENAS COMUNIDADES

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos legais;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

REQUISITOS:

O Chefe do Setor deverá ser um servidor do quadro permanente da Autarquia.

NOMEAÇÃO:

Função de confiança de livre nomeação pelo Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de sua seção, projetos e planos de ação de trabalho;
- supervisionar diretamente os servidores de sua seção;
- coordenar articulação entre as seções que integram sua respectiva área;
- auxiliar no exercício das atribuições de seus subordinados e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor da autarquia em sua respectiva área de competência.

TABELA DE VENCIMENTO PARA CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

CC1	2.000,00
FC1	420,08
FC2	274,56
FC3	217,82

PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
DIRETOR DO SAAE	CC1	01
CHEFE DO SETOR JURÍDICO	FC1	01
CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	FC1	01
CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	FC1	01
CHEFE DE SEÇÃO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO TRATAMENTO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO EXPANSÃO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO TRANSPORTE	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO CONTAS E CONSUMO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO COMPRAS E PATRIMÔNIO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO CONTABILIDADE	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO DE ELEVATÓRIAS	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO DE SANEAMENTO EM PEQUENAS COMUNIDADES	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	FC2	01
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO FUNCIONAL, JURÍDICO E CADASTROS	FC3	01